

Id:09FED7ECB0B1DFB7

Id:0B621D650E3BDF55



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PORTARIA Nº 053 /2025

BERTOLÍNIA, 03 de fevereiro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Bertolínia – PI, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025 torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações.

Nomear RAUL DE FREITAS BRITO portador do CPF: 057.258.993-06, OAB/PI-23.790 para o cargo em comissão de Assistente Jurídico do Gabinete do Prefeito Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA.

O Prefeito Municipal de Bertolínia-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º. – NOMEAR o Srº RAUL DE FREITAS BRITO portador do CPF: 057.258.993-06, OAB/PI-23.790 para o cargo em comissão de Assistente Jurídico do Gabinete do Prefeito criado através da Lei Municipal nº 169/97 de 05/04/1997.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas na sala da comissão permanente de licitação na sede da Prefeitura Municipal na Av. Presidente Médici, 332, Centro, no horário das 07:30h às 13:00h ou através do e-mail: cpdebertolinia@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA: dia 18 de fevereiro de 2025, às 08:00 (oito horas), no sítio eletrônico www.novobmmnet.com.br.

Bertolínia – PI, 03 de fevereiro de 2025.

Joaquim Neto Rodrigues da Silva
Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Id:089B92745327DB9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - IPMB



PORTARIA Nº 52/2025, DE 03 DE Fevereiro DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertolínia-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 305/2013:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. AZELIA DE SOUSA MIRANDA MORAIS, CPF nº 553.933.733-68, RG nº 179.409 – SSP/PI, matrícula nº 188, é titular do cargo de PROFESSORA, Classe D, Nivel IV, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Bertolínia-PI;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 03/2024 está instruído com documentos funcionais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pelo art. 40, §1º, III, da Constituição Federal e art. 39 da Lei Municipal nº 305/2013 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Bertolínia – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade à Sra. AZELIA DE SOUSA MIRANDA MORAIS, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$1.990,72 (um mil e novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO , de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Bertolínia-PI.	RS 3.150,76
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO , de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Bertolínia-PI.	RS 472,61
C. REGENCIA , de acordo com art. 38 da Lei Municipal nº 184, de 07/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bertolínia-PI.	RS 630,15
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	RS 4.253,52
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	RS 2.657,49
Proporcionalidade – 74,91%	RS 1.990,72
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	RS 1.990,72

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 47 da Lei Municipal nº 305/2013 (sem paridade).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertolínia (PI), 03 de Fevereiro de 2025.

Rodrigo da Rocha Martins
RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Prefeito Municipal de Bertolínia-PI

Daniel Correia da Fonseca
DANIEL CORREIA DA FONSECA
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Rodrigo da Rocha Martins
Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal
CPF: 787.149.153-91

Daniel Correia da Fonseca
Daniel Correia da Fonseca
Presidente do Instituto de Previdência
Portaria 004/2025
CPF: 026.861.623-09

Página 1 de 1

Id:089B92745327DF57



PORTARIA Nº 054 /2025

BERTOLÍNIA, 03 de fevereiro de 2025.

Remanejar a lotação do servidor João Mota Feitosa, Operador de Sistema Matrícula nº 0411, CPF: 947.172.813-49 da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Bertolínia-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º. – REMANEJAR a lotação do servidor João Mota Feitosa, Operador de Sistema Matrícula nº 0411, CPF: 947.172.813-49 da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rodrigo da Rocha Martins

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal